



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Nº 710

29 AGO 2024

14:53

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.435.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, remanejando da fonte de recursos 01 (Tesouro) para fonte de recursos 05 (Federal), nos seguintes elementos econômicos:

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.021 – Manutenção das ações relacionadas a atenção primária	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.310 – Material de Consumo	850.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.05.310 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.05.310 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	85.200,00
Total	2.435.200,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com o remanejamento das dotações fixadas nos mesmos elementos econômicos do orçamento:

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.021 – Manutenção das ações relacionadas a atenção primária	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.310 – Material de Consumo	850.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.310 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.310 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	85.200,00
Total	2.435.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA CONTÁBIL

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.435.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), destinados as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

O Setor de Contabilidade apurou no último semestre a incorreta contabilização da fonte de recursos do bloco de despesas *2.021 – Manutenção das ações relacionadas à atenção primária*. Tal fonte de recursos configurou no orçamento vigente como 01.310, quando o *correto* seria *05.310*. Para correção dos lançamentos será necessário a inclusão de elementos econômicos com a fonte de recursos 05.310. Tais elementos serão inseridos na mesma atividade econômica 2.021, porém com a fonte de recursos 05.310 conforme demonstrado no artigo 1º do Projeto de Lei.

Justifica-se a solicitação técnica para correção dos códigos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo das demonstrações contábeis e atendimento ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

A operação de abertura de crédito adicional suplementar está prevista na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro. O dispositivo legal transcrito confere em seu artigo 41 a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias.

Os registros contábeis especificados no Projeto de Lei atendem ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público – PCASP e à legislação vigente.

Cunha, 28 de agosto de 2024.


Andréa Monteiro Prina Izídio
Contadora CRC1SP222743/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Ofício Compras SMS Nº 175/2024

Cunha, 29 de agosto de 2024

Ao Prefeito Municipal
José Eder Galdino da Costa

Assunto: suplementação de dotação orçamentária.

Solicito a suplementação das dotações orçamentárias descritas abaixo.

Dotação	Valor R\$	Justificativa
3.3.90.30.00.00.0.05.310	R\$ 850.000,00	Material de consumo Referente a aquisição de insumos básicos para procedimento técnico de enfermagem, peças para manutenção da frota de veículos, gêneros alimentícios, materiais de expediente.
3.3.90.32.00.00.0.05.310	R\$ 1.000.000,00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Referente a aquisição de medicamentos, leite especial, fraldas geriátricas e pediátricas, tiras reagentes e lanceta capilares.
3.3.90.39.00.00.0.05.310	R\$ 500.000,00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica Referente a contratação de laboratório para realização de exames, transporte de pacientes para hospitais de referência, serviços de manutenção da frota de veículos.
3.3.90.40.00.00.0.05.310	R\$ 85.200,00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Sem mais, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gilvam Augusto Coelho da Silva
Secretário Municipal de Saúde